



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

23 de julho de 2020

Referência: Requerimento nº 41/2020, de autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, solicitando a instalação de Ponto de Coleta de Resíduos Sólidos Volumosos nos bairros com propósito de otimização da coleta Cata Treco.

A Disposição dos Vereadores

03 / 08 / 2020

Senhor Presidente:

Presidente

Em atenção ao Requerimento nº. 41/2020, de autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, tratando do assunto em epígrafe, o Departamento de Meio Ambiente informa que o custo de licenciamento, operação, manutenção e o risco ambiental, conforme verificado em outros municípios que adotaram essas medidas, demonstraram que não é compensatório e que no final os pontos acabam se tornando lixões a céu aberto.

O Cata Treco tem dias específicos para coleta dos materiais, que já foram veiculados e continuam sendo. O serviço funciona e existem raras exceções onde o problema está na figura de quem descarta da forma errada ou no dia e horário errados, ou que descarta algo que o Cata Treco não recolhe como resíduo de construção.

Qualquer dúvida o munícipe pode ligar no 3634-8026 ou 3634-8019, que receberá todas as informações corretas sobre o descarte dentro do serviço de Cata Treco e Coleta Seletiva.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 217/2020

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 410 / 2020 Data/Hora: 28/07/2020 15:47

Descrição:

OFÍCIOS DO EXECUTIVO

RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 41/2020

Exmo. Sr. Vereador
ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.